



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI - **002/2022** -
SEI 19.027.184960/2022-67

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 13.019/2014, art. 57, e tendo em vista a adequação dos termos, a *Secretaria Municipal do Idoso*, neste ato representada por sua Secretária Municipal do Idoso, [REDACTED], de outro, a Instituição Sociedade Espírita de Promoção Social, CNPJ nº 77.702.488/0001-23, doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO, neste ato representada pelo seu presidente e representante legal Sr. [REDACTED], resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, oriundo do Chamamento Público nº CH/SMI 002/2022, publicado no Jornal Oficial do Município nº 4746 de 07/10/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Apostilar o Termo de Colaboração TC/SMI - **002/2022- SEI (9051136)** considerando a Portaria SMI-GAB nº 13, de 21 de julho de 2025 (16272587), na qual designa o Gestor da Parceria: [REDACTED] - Matrícula 16519-0 e Gestor da Parceria (Suplente): [REDACTED] - Matrícula 14222-0.

Art. 2º Este Apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado, revogadas as disposições em contrário.

As demais cláusulas seguem inalteradas.

Londrina, 08 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Gerente**, em 08/08/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Secretário(a) Municipal do Idoso**, em 11/08/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16237278** e o código CRC **1A162FA6**.